

**ENTRADA**

11 OUT. 2023

Ass. do Func. COASP



**URGENTE**

**APROVADO A URGENCIA**

Conforme art. 136 do R. I.

Palmas, 24/10/23

1º Secretário

**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO**  
Gabinete da Deputada Cláudia Lelis

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento n°

/2023/GDCL

**APROVADO**  
À Secretaria para providências

31 OUT. 2023

1º Secretário

001774

REQUER campanha de informação sobre a previsão da reconstrução da mama via SUS, em pacientes que sofrerem mutilações decorrentes de tratamento de câncer.

A Deputada que o presente subscreve vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, com anuênciā do plenário, REQUERER o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, Wanderlei Barbosa, com cópia para a Secretaria de Comunicação, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher, para que promovam campanhas publicitárias sobre a previsão da reconstrução da mama em pacientes que sofrerem mutilações decorrentes de tratamento de câncer.

**JUSTIFICATIVA**

Várias mulheres têm procurado o nosso Gabinete, querendo informações sobre a possibilidade de reconstrução da mama, via SUS.

A lei 3.774, de 11 de janeiro de 2021, estabeleceu que os hospitais, clínicas, consultórios e similares, devem informar os pacientes, sobre a possibilidade da reconstrução da mama via Sistema Único de Saúde - SUS, conforme a Lei Federal n. 9.797, de 06 de maio de 1999.

Sendo assim, é urgente que o Estado do Tocantins, via Secretaria de Comunicação, Saúde e da Mulher, façam campanhas, junto aos estabelecimentos de saúde, para que coloquem placas, informando sobre a lei estadual mencionada acima, bem como fazer campanhas publicitárias, para maior informação da previsão existente na Lei Federal, da possibilidade de reconstrução da mama, via SUS.

Destarte, pela relevância e importância social, conto com o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 10 dias de outubro de 2023.

*Cláudia Lelis*

**CLAUDIA LELIS**  
Deputada Estadual

URGENTE

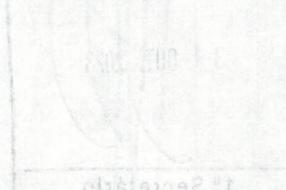
APROVADO A URGENCIA  
Coutoume s/n 138 do R.I.  
Bairros, 1  
3. Série 100

ENTRADA

3. Série CO25

APROVADO

A Segunda das provéncias



3. Série 100